

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO Nº ME-227/18
CELEBRADO PELA COMPANHIA DE TECNOLOGIA
DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS -
PRODEMGE E A MAXIS INFORMÁTICA LTDA.**

Pelo presente instrumento, resolvem as partes celebrar o presente termo aditivo ao Contrato Nº **ME-227/18**, para contratação de empresa especializada em manutenção preventiva, corretiva e suporte técnico para equipamentos em registro eletrônico de ponto (REP), Processo de Inexigibilidade Nº 017/2018, ratificado em 29/06/2018 e publicado no Jornal Minas Gerais em 30/06/2018, tudo em conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, art.14 e demais normas pertinentes, estando vinculado este contrato mediante as cláusulas que se seguem.

CONTRATANTE:

NOME: COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE

ENDEREÇO: Rodovia Papa João Paulo II, 4001, Cidade Administrativa, Edifício Gerais, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG

CNPJ/MF: 16.636.540/0001-04

REPRESENTANTE LEGAL: Diretor-Presidente, Sr. Roberto Tostes Reis

CPF: [REDACTED]

REPRESENTANTE LEGAL: Diretor Técnico, Ladimir Lourenço dos Santos Freitas

CPF: [REDACTED]

CONTRATADA:

NOME EMPRESARIAL: MAXIS INFORMÁTICA LTDA.

ENDEREÇO: Rua Albita, nº 131, 8º andar, Bairro Cruzeiro, Belo Horizonte/MG

CNPJ/MF: 65.146.037/0001-78

REPRESENTANTE LEGAL: Luciano José Sanches

CPF: [REDACTED]

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Celebrar o Terceiro Termo Aditivo ao contrato **ME-227/18**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em Manutenção Preventiva, Corretiva e Suporte Técnico para 07 (sete) equipamentos de Registro Eletrônico de Ponto (REP), firmado com a Empresa Maxis Informática Ltda., objetivando a **SUPRESSÃO** de 14,05 % (quatorze inteiros e cinco centésimos por cento) do valor contratual a partir do dia 21 de janeiro de 2021, devido a desinstalação de 02 (dois) REP's instalados no 5º andar da Cidade Administrativa.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO

2.1 Fica suprimido do contrato 02 (dois) equipamentos REP's, perfazendo o percentual de 14,05% (quatorze inteiros e cinco centésimos por cento) do valor contratual a partir do dia 21 de janeiro de 2021, representando uma redução de R\$ 2.861,50 (dois mil, oitocentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos) do valor contratual, conforme abaixo.

Resumo da Supressão		
4º Termo de Apostila (A)	Valor da Supressão (B)	Percentual da Supressão (C = B / A)
R\$ 20.370,00	R\$ 2.861,50	14,05%

2.2 Com a redução dos 02 (dois) REP's, o valor mensal do contrato passa de R\$ 1.697,50 (Hum mil, seiscentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos) para R\$ 1.212,50 (Hum mil, duzentos e doze reais e cinquenta centavos), conforme quadro a seguir.

3º Termo Aditivo					
Período de 19/07/2020 a 21/01/2021 – Não houve alteração					
Descrição	Qtd	Local	Valor Mensal	Valor Período	Valor Pro-rata (3 dias)
Relógio de Ponto Inova²Rep PX+ Mifare HID R10 Wiegand	01	UAL - Av. Augusto de Lima, 270 - Centro – BH – MG	R\$1.697,50	R\$ 10.354,75	R\$ 169,75
Relógio de Ponto Inova²Rep PX+ Mifare HID R10 Wiegand	02	CAMG - Rodovia Prefeito Américo Gianetti, 4.143 - 4º andar – Edifício Gerais - Serra Verde – BH - MG			
Relógio de Ponto Inova²Rep PX+ Mifare HID R10 Wiegand	02	CAMG - Rodovia Prefeito Américo Gianetti, 4.143 - 5º andar – Edifício Gerais - Serra Verde – BH - MG			
Relógio de Ponto Inova²Rep PX+ Mifare HID R10 Wiegand	02	Rua da Bahia, 2.277 - Lourdes – BH - MG			

Período de 22/01/2021 a 18/07/2021					
Descrição	Qtd	Local	Valor Mensal	Valor Período	Valor Pro-rata (27 dias)
Relógio de Ponto Inova ² Rep PX+ Mifare HID R10 Wiegand	01	UAL - Av. Augusto de Lima, 270 - Centro – BH – MG	R\$ 1.212,50	R\$ 7.153,75	R\$ 1.091,25
Relógio de Ponto Inova ² Rep PX+ Mifare HID R10 Wiegand	02	CAMG - Rodovia Prefeito Américo Gianetti, 4.143 - 4° andar – Edifício Gerais - Serra Verde – BH - MG			
Relógio de Ponto Inova ² Rep PX+ Mifare HID R10 Wiegand	-	CAMG - Rodovia Prefeito Américo Gianetti, 4.143 - 5° andar – Edifício Gerais - Serra Verde – BH - MG			
Relógio de Ponto Inova ² Rep PX+ Mifare HID R10 Wiegand	02	Rua da Bahia, 2.277 - Lourdes – BH - MG			
Total para o 3º termo aditivo				R\$ 17.508,50	

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ASSINATURA DIGITAL

3.1 A formalização deste aditivo ocorrerá de forma eletrônica, por meio da utilização de certificado digital, realizada por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infraestrutura de Chaves Pública Brasileira - ICP Brasil, sendo suficiente para a integral vinculação das partes ao instrumento.

3.1.1 A **CONTRATADA** está ciente de que deverá possuir certificado realizado por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infraestrutura de Chaves Pública Brasileira - ICP Brasil válido.

3.2 A **CONTRATADA** está ciente e concorda que a tecnologia eletrônica utilizada para a formalização deste aditivo é suficiente para garantir a autenticidade e integridade deste documento, que será válido e plenamente executável no que diz respeito à relação jurídica aqui entabulada.

3.3 A **CONTRATADA** possui a faculdade de contatar a **PRODEMGE** para dirimir dúvidas em relação à tecnologia utilizada para garantir a integridade e autenticidade do aditivo assinado e aceito eletronicamente.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 A **PRODEMGE** providenciará a publicação deste termo no Jornal Oficial de Minas Gerais, em forma resumida, em obediência ao disposto no parágrafo único do Art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1 Permanecem mantidas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato não alteradas pelo presente instrumento.

5.2 E assim, justas e avençadas, firmam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual forma e teor.

Belo Horizonte, de de 2021.

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS – PRODEMGE

[Redacted]
Ladimir Lourenço dos Santos Freitas
Diretor Técnico
CPF: [Redacted]

[Redacted]
Roberto Tostes Reis
Diretor-Presidente
CPF: [Redacted]

MAXIS INFORMÁTICA LTDA.

[Redacted]
Luciano José Sanches
CPF: [Redacted]